ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

LEI Nº 663/74 - DE 30 DE ABRIL DE 1974.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO, A ALIENAR EM CONCORRÊNCIA PÚBLICA A CAMIONETE ' CHEVROLET, TIPO ALVORADA, DUAS CABINE MODELO 1969, MOTOR Nº 9J-0703-H, COR VERMELHA, E UMA KOMBI WOLSWAGEN, TRÊS PORTAS? MODELO 1973, COR BRANCA Nº BH 507-100.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS (RN)

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais-Novos (RN), aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a alienar a Camionete Chevrolet, tipo Alvorada, duas Cabines, modelo 1969, Motor 9J-0703-H, Cor Vermelha, e 1 (Uma) Kombi Wolkswagen, três Portas, modelo 1973, cor Branca Nº do Motor BH 507 100.

Art. 2º - A alienação dos veículos acima citados, obdecem os critérios de licitação, estabelecida na Lei Estadual Nº 3.716 de 10 de dezembro de 1968.

Art. 3º - Fica ainda o poder executivo autorizado à adquirir para substituição os seguintes veículos: uma camionete Chevrolet modelo 1974 com uma só cabine, e uma camionete Pick-up-Jeep, modelo 1974, seguindo as normas da Lei Estadual de Nº 3.716, de 10 de dezembro de 1968.

Art. 4º - Fica estipulado o preço da aquisição dos referidos veículos até a importância de Cr$ 75.000,00(SETENTA E CINCO MIL CRUZEIROS).

Art. 5º - Fica o poder executivo autorizado a suplementar a importância de Cr$ 12.000,00 (DOZE MIL CRUZEIROS), a verba do Gabinete do Prefeito, Equipamentos e Instalações.

20 - Gabinete do Prefeito
4000 - Despesas de Capital
4100 - Investimentos
4130 - Equipamentos e Instalações

Art. 6º - Constitui recursos abertura deste crédito, parte do saldo do exercício anterior.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

P. M. de Currais Novos (RN), 30 de abril de 1974.

Bitamar Bezerra Barreto

- Prefeito -